



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.594, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.289, de 10 de dezembro de 2.018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018.”

MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.289, de 10 de dezembro de 2.018 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.289, de 10 de dezembro de 2.018, fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Cidadania e Inclusão Social no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

03.02.08.244.0005.2.032.319004.05.5000082	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.200,00
---	-----------------------------------	-----------

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), da seguinte dotação observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

54-03.01.08.122.0004.2.024.335043.05.0000000	SUBVENÇÃO SOCIAL	14.200,00
--	------------------	-----------

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de dezembro de 2.018 - 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Marilza Aparecida de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

